



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, e suas Secretarias, possuem em seus estabelecimentos aparelhos fogões que são utilizados por servidores para o preparo de alimentos que beneficiarão alunos, pacientes, servidores e a população em geral que busca atendimento nas repartições públicas municipais. Para tal feito, é necessário a utilização de gás liquefeito de petróleo, ou gás de cozinha. Trata-se de um item de uso diário, e considerado essencial para o desenvolvimento das atividades fins de vários órgãos.

Diante do exposto, denota-se a importância da existência do gás de cozinha e que sua falta traria consequências consideráveis as ações de vários órgãos, afetando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 O objeto pode ser classificado como de fornecimento contínuo, por ser de uso diário, bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionada sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.4 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

3.5. O objeto deverá estar em conformidade com as orientações do INMETRO, registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde. entre outros que faça referência à padrões de qualidade e segurança dos produtos.



3.5 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O botijão de gás de 13 Kg, deverá estar devidamente lacrado, em bom estado de conservação e pintura adequada, conforme a norma ABNT vigente. 3.7 O botijão que apresentar o lacre violado, danificado, prazo de validade vencido ou não obedecer rigorosamente às exigências do presente termo será recusado e deverá ser substituído por outro que atenda às exigências.

3.7 O transporte do GLP deverá ser realizado pela fornecedora em veículos transportadores, seguindo o estabelecido na Resolução nº 953/2023, da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

3.8 O fornecedor deverá ter autorização de revenda de GLP outorgada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ANP – (RECARGA).	UND	900
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - ANP (VASILHAME + RECARGA COMPLETA).	UND	50
3	MANGUEIRA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, COM 2(DUAS) ABRAÇADEIRAS, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA SILICONADA, DIÂMETRO ½ POL, APLICAÇÃO GPL – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPRIMENTO 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA DE AÇO FLEXÍVEL, PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO.	UND	50
4	REGISTO PARA BOTIJÃO DE GÁS, TIPO GLP – (GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), CAPACIDADE DE 13 KG, RECOMENDÁVEL PARA USO DOMÉSTICO, TIPO BAIXA PRESSÃO, UTILIZADO EM GPL (GÁS DE COZINHA), VAZÃO MÁXIMA 2KG/H DE GPL, UTILIZÁVEL EM BOTIJÕES DE 2KG E 13KG, COMPONENTES INTERNOS AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO.	UND	50

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO



4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

*Justificar: Para a demanda em questão, não foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade. Os demais dados do levantamento estão presentes no **Relatório de Pesquisa Mercadológica** e no **Termo de Referência**, os quais comporão os autos do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E MATÉRIAS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- Os itens deverão ser entregues conforme informado na Ordem de Fornecimento, no prazo, nos locais e horários de funcionamento de cada estabelecimento.
- As ordens de fornecimento serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.
- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido. Não é necessário a exigência de garantia ao contrato.

7. ESTIMATIVA DE VALOR



7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

9. RESULTADO PRETENDIDO:

- . Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- . Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- . Garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos através do fornecimento gás de cozinha e matérias correlatos, onde se realizam o cozimento de alimentos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

O GLP produz uma queima limpa, sem resíduos nem emissão de fumaça ou fuligem. Sua



combustão não polui a atmosfera, o solo ou os mananciais.

Os impactos ambientais, se dão por meio dos materiais (embalagens) descartados após o uso, os mesmos tem períodos longos de decomposição diante da natureza.

Diante do impacto ambiental, orienta-se que sejam seguidas as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Março de 2024.

JÂNIO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.